Câmara Municipal do Rio Grande
PROCESSO N.º 71129 / 199
25 02 9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

REQUERIMENTO

	ATA N.º
EXPEDIENTE ____/____/ 199____	
ACEITO EM ____/____/ 199____	
APROVADO EM ____/____/ 199____	
REJEITADO EM ____/____/ 199____	
ARQUIVO)	

COPIADO DO ORIGINAL

Exmo. Sr. Presidente

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a casa

PROJETO DE LEI

"Dá denominação a uma via pública"

Art. 1º. - Dá denominação de LUIZ MOUTINHO a uma via pública do Município.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se disposições em contrário

JUSTIFICATIVA: EM PLENÁRIO.

Ver. Luiz Alberto Modernell-Independente

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 199 9

Form. 2-A
2.000-02/98

VISTO

Presidente

LUIZ MOUTINHO

Luiz Moutinho nasceu no dia 22/01/1910 e morreu no dia 27/10/1972 na cidade de Pelotas, estando sepultado no cemitério de nossa cidade.

Aqui em Rio Grande constituiu família e se empregou na Prefeitura Municipal como operário, no serviço de calceteiro onde desde logo granjeou a simpatia de seus colegas e das pessoas que o conheciam, devido ao seu gênio alegre, brincalhão e sempre pronto a ajudar o seu próximo. Como calceteiro de ruas, se destacou pela qualidade dos seus serviços e pela alta produtividade, pois sozinho igualava sua produção a quatro colegas, sendo conduzido ao cargo de chefe dos calceteiros (espécie de capataz).

Luiz Moutinho somente aceitou está promoção com a condição de continuar calçando ruas em igualdade com seus colegas. Aumentava sua popularidade pois as pessoas paravam na rua, para ver trabalhar aquele homem, que parecia ter uma máquina em cada mão. Seu prestígio entre os colegas aumentava e ele ficava mais popular.

Quando chegou o carnaval, o saudoso sargento Degani idealizador e fundador do bloco "Quebra - Osso",o convidou pessoalmente, para sair com a fantasia de gorila, o que fez por muitos anos.

Quando se aposentou da Prefeitura, o tenente-coronel Edison Vignoli que havia servido no quartel local e conhecido a alta qualificação de seus serviços de calceteiro, o levou para a cidade de Pelotas, para calçar o 9º, Regimento de Infantaria, onde havia sido nomeado comandante.

No ano de 1957 o vereador que subscreve este projeto tira o seu tempo militar em Pelotas, e talvez pelo fato de também ser riograndino, e logo estabelecida uma amizade entre os dois paparéias.

Em horas de folga ou quando tinha oportunidade, já que este vereador na condição de soldado, residia no próprio quartel, conversava com seu amigo e dava gosto vê-lo trabalhar, pois sozinho como era de costume , calçava com pedra aquela unidade militar e todos elogiavam a perfeição do seu serviço.

Em meados de dezembro de 1957 o soldado 501 Modernell deu baixa, voltando para Rio Grande.

Luiz Moutinho continuava em Pelotas, a calçar mais e mais, nesta altura já não era somente o quartel, também pátios de estabelecimentos públicos contavam com a qualificada competência do" homem - máquina".

Os dois amigos não se viram mais, mas sempre que havia oportunidade, um mandava abraços ao outro; até que em 1972 veio a noticia : Luiz Moutinho havia morrido, ao salvar a vida de outra pessoa que ele nem conhecia, um anônimo de rua.

O fato foi assim : forte temporal caiu sobre a Cidade de Pelotas no bairro Fragata rompeu uns fios de alta tensão energética, no meio de forte chuva.

Uma pessoa ao tocar nos fios que estava no meio da rua ficou presa e começou a gritar pedindo socorro.

Várias pessoas chegaram perto, mas ninguém fez nada para salvá-la, no momento em que passava pelo local o Luiz Moutinho. Este não hesitou e de pronto desenrolou os fios elétricos de seu corpo, salvando-lhe a vida, mas perdendo a sua, pois na preocupação de salvar a vida de seu semelhante, não se preocupou com a sua própria, morrendo na hora.

Luiz Moutinho, foi um herói; homem simples, operário aposentado da nossa Prefeitura, teve toda sua vida dedicada ao bem, terminando por dá-la, na tentativa exitosa, de salvar a vida de um semelhante, embora não o conhecesse.

Este vereador entende que este projeto de lei é válido, que nossa cidade merece ter uma rua com nome deste herói.

Em 1972 Luiz Moutinho morreu e Luiz Modernell se elegeu vereador pela primeira vez. Este vereador passou mais de 25 anos na dúvida se deveria ou não apresentar esta proposta, pois embora meritória, o autor era seu amigo pessoal, tendo sido por ele homenageado com uma inscrição nas pedras do calçamento do 9º RI, e este projeto de lei, poderia ser interpretado como algo de pessoal, legislação em causa individual.

Dissipada esta dúvida após mais de 25 anos, este vereador apresenta a presente proposta, com a justificativa que expôs, solicitando a seus colegas vereadores a sua aprovação em plenário, fazendo desta forma, justiça a memória de um homen, que fez a maior caridade que um ser humano pode fazer : dar sua própria vida, para salvar a de uma outra pessoa.

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 11.129

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 5 de abril de 199_

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

Form. 17
1000 - 05/98

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 1.120/99
Processo nº 71.129

Rio Grande, 25 de junho de 1999.

Senhor Prefeito,

É com grata satisfação que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de ontem, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Adinelson Troca
Presidente

ANEXO: "Dá a denominação de Luiz Moutinho, a uma via pública do Município."

Exmo. Sr.
Wilson Mattos Branco
Prefeito Municipal
Nesta

PROJETO DE LEI

"DÁ A DENOMINAÇÃO DE LUIZ MOUTINHO, A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO."

Artigo 1º - É dada a denominação de Luiz Moutinho a uma via pública do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

"DÁ A DENOMINAÇÃO DE LUIZ MOUTINHO, A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO."

Artigo 1º - É dada a denominação de Luiz Moutinho a uma via pública do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.317, de 16 de julho de 1999.

"DÁ A DENOMINAÇÃO DE LUIZ MOUTINHO, A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - É dada a denominação de LUIZ MOUTINHO, a uma via pública do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 16 de julho de 1999.

WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/ULT/PJ/CMV/EBCT
Família/Publicação.-